ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E/OU AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022

COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, endereço eletrônico: "<orcamento@costaoesteserv.com.br>", com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, centro, cidade e Comarca de Toledo/PR, CEP: 85.900-180, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO**.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

01) Qual a atual prestadora dos serviços?

02) A limpeza das chapas de ACM das fachadas poderá ser subcontratada?

03) Em relação ao valor global, o termo de referência cita R$ 1.719.651,90, porém o correto é R$ 1.741.999,40. Sendo que os valores com horas extras do posto de encarregado não estão somando. Poderia esclarecer o motivo para que esses valores não estejam somando?

04) Poderia disponibilizar as planilhas de custos que deram fundamento ao valor de referência?

05) No rodapé das planilhas modelo no termo de referência citam a metodologia de cálculo das horas extras.

o valor HE (média): HE 50% = valor posto/220*1,5 e HE 100% = valor posto/220*2,00

Porém o valor unitário das horas extras não coincidem com essa metodologia. Ex. Serv. Sem Adicional: R$ 4.406,64/220*1,5 = R$ 30,05 e o valor máximo unitário da hora extra do servente sem adicional é R$ 28,29. Poderia esclarecer a metodologia utilizada para calcular as horas extras?

Toledo/PR, 9 de dezembro de 2022

Célio Soares
Departamento Comercial
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Toledo-PR. CEP 85.900-180
Fone/fax: 45 – 3055 3644 - e-mail**:** comercial@costaoesteserv.com.br

SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 79/2022 - SEI Nº 07746/2022-6

PREÇO TOTAL MÉDIO - LOTE ÚNICO - PREÇOS PARA 12 MESES

LOTE ÚNICO		PREÇO MÉDIO					
DESCRIÇÃO	A - QTDE. DE POSTOS	B - VALOR UNITÁRIO DO POSTO	C - VALOR MENSAL	D - QTDE. DE MESES	E - VALOR DA H.E.	F - QTDE. TOTAL ESTIMADA EM 04 MESES	G - VALOR TOTAL ESTIMADO
A - SERVENTE DE LIMPEZA (sem adicional)	20	4,406.64	88,132.80	12	-	-	1,057,593.60
B - SERVENTE DE LIMPEZA (com adicional)	5	5,664.56	28,322.80	12	-	-	339,873.60
C - ENCARREGADO	1	5,880.40	5,880.40	12	-	-	70,564.80
D - Servente de Limpeza (sem adicional) - postos adicionais (eventos e ano eleitoral)	10	4,363.71	43,637.10	4	-	-	174,548.40
E - Servente de Limpeza (sem adicional) - HE 50%	-	-	-	-	30.05	700	21,035.00
F - Servente de Limpeza (sem adicional) - HE 100%	-	-	-	-	40.06	750	30,045.00
G - Servente de Limpeza (com adicional) - HE 50%	-	-	-	-	38.62	250	9,655.00
H - Servente de Limpeza (com adicional) - HE 100%	-	-	-	-	51.50	350	18,025.00
I - Encarregado - HE 50%	-	-	-	-	40.09	250	10,022.50
J - Encarregado - HE 100%	-	-	-	-	53.46	250	13,365.00
VALOR TOTAL FINAL DA PROPOSTA (12 MESES)							**1,744,727.90**

Notas Explicativas:

1) Valor atualizado pelo IPCA do período de julho/2021 a setembro/2022, em 9,96%.
2) Valor atualizado pelo IPCA do período de novembro/2021 a setembro/2022, em 5,72%.
3) Foi realizada a correção dos valores da horas extras (Itens de "E" a "F"), pois estavam equivocados quanto à formula de cálculo discriminada no Termo de Refe
4) Valores não utilizamos na apuração dos preços médios em virtude de estarem com preços demasiadamente elevados em comparação aos demais valores obtid

O pagamento das horas extraordinárias será realizado por meio de faturamento distinto do faturamento da prestação de serviços, obedecendo a seguinte fórmula:

Vhs= VM/220 x F x H

Onde:

Vhs = valor das horas extraordinárias
VM= Custo unitário por posto
220 = carga horária mensal, baseado na Convenção Coletiva
F *= fator multiplicador, conforme a legenda abaixo
H= quantidade de horas de prestação de serviço extraordinário

*(F) Os percentuais de remuneração horas extraordinárias são os seguintes, conforme prevê CCT das categorias:

- Segunda a Sexta o serviço será remunerado a 50%, fator multiplicador 1,5
- Sábado o serviço será remunerado a 50%, fator multiplicador 1,5;
- Domingo e Feriado será remunerado a 100%, fator multiplicador 2

LARISSA HAAG ALVES

De: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
Enviado em: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 12:39
Para: LARISSA HAAG ALVES
Assunto: Enc: Pregão 58/2022 - Esclarecimento 02 - RESPOSTA SAE/LICITANTE COSTA OESTE SERVIÇOS
Anexos: 02 - PEDIDO ESCLAREC.pdf; Planilha_de_Precos_Medios - Limpeza prédio-sede e anexos_retificada pela SAE.xlsx

---

De: AVANIR DE CARVALHO CORREA
Enviado: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 11:35
Para: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
Cc: Seção De Administração De Edifícios; Coordenadoria De Serviços Gerais
Assunto: Enc: Pregão 58/2022 - Esclarecimento 02 - RESPOSTA SAE/LICITANTE COSTA OESTE SERVIÇOS

Senhor Pregoeiro,

Segue respostas aos questionamentos da licitante Costa Oeste Serviços:

01) a atual prestadora de serviços é a empresa Casa Limpa Dedetizadora LTDA, sediada em Brasília - DF;
02) a limpeza das chapas de ACM pode ser subcontratada, devendo ser apresentadas as condições de habilitação;
03) segue planilha com os cálculos totais corrigidos;
04) a planilha de custos que deram fundamento ao valor de referência consta no Anexo I-I: Detalhamento da Planilha de Custos e Formação de Preços (sugestão de acordo com a Instrução Normativa nº - 05/2017 - SEGES/MPDG)Anexo I-I do Edital;
05) segue planilha com os cálculos de hora extra corrigidos.

Atenciosamente,

Avanir de Carvalho Corrêa
Chefe da Seção de Administração de Edifícios
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
(65) 3362-8159 ramal/WatssApp Business
(65) 99280-2888
* avanir@tre-mt.jus.br
* sae@tre-mt.jus.br

De: MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
Enviado: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 08:33
Para: Seção De Administração De Edifícios
Cc: Coordenadoria De Serviços Gerais
Assunto: Pregão 58/2022 - Esclarecimento 02

Prezados Colegas da SAE, bom dia!

Ref. Pregão eletrônico nº 58/2022, Sei n.º 07746.2022-6

Solicito aporte técnico quanto aos questionamentos lançados pela licitante na mensagem eletrônica abaixo**.**

Informo que o prazo para resposta e publicação no sistema Compras.gov.br é de dois dias úteis, a contar do recebimento do pedido, conforme previsão constante no §1º do art. 23 do Decreto 10.024/2019, que assim dispõe:

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Na oportunidade, esclareço que a sessão de abertura das propostas alusiva ao Pregão em referência está agendada para ocorrer em 16/12/2022 às 10h00 (horário de Brasília).

Atenciosamente,

Maksen Augusto do Nascimento
Pregoeiro

De: orcamento@costaoesteserv.com.br <orcamento@costaoesteserv.com.br>
Enviado: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 16:33
Para: npreg
Assunto: Pedido de esclarecimento PE 58/2022

Boa tarde.

Segue pedido de esclarecimento referente ao pregão eletrônico n° 58/2022.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente